



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo n. 056/2026 - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **PINHEIRÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PINHEIRÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.867.525/0001-97, com sede na Avenida Anápolis, quadra 25A, lotes 01 e 02, Vila Brasília, CEP 74911-360, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por **Wilma da Silva Pinheiro**, brasileira, casada, empresária, portadora da OAB/GO nº x70x e inscrita no CPF sob o nº xxx.002.671-xx, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 032/2025, conforme Processo SEI nº 202500058001635, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Fornecimento nº 032/2025 por mais 02 (dois) meses, mantendo as mesmas condições do contrato principal, em atendimento ao Despacho nº 29/2026 – CSG (90685661) e mediante a autorização da DIAF, via Despacho nº 952/2026 (91007296), exclusivamente para fins de utilização de saldo, modificando para tanto a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de mais 02 (dois) meses, a partir do dia **10/06/2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Wilma da Silva Pinheiro

PINHEIRÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

GOIANIA, 01 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WILMA DA SILVA PINHEIRO, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/06/2026, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/06/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91204623** e o código CRC **50CF68B5**.



Referência: Processo nº 202500058001635



SEI 91204623